

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1501.04126069-4.473-0001-3390-0-10.1	217.772,10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1511.06181005-4.025-0001-3320-0-24.1	16.955,62
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	1911.28846705-7.009-0001-3391-0-10.1	405.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2121.28846705-7.009-0001-3391-0-60.1	700.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	2151.04122705-2.500-0001-4490-0-47.1	4.603,50
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	2371.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	67.435.421,00
	2371.04122705-2.500-0001-3190-0-91.1	13.287.741,00
	2371.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	10.989.089,00
	2371.04122705-2.500-0001-3191-0-91.1	2.185.855,00
	2371.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	16.701.712,00
	2371.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	565.794,00
	2371.04122705-2.500-0001-3390-0-91.7	1.307.276,00
	2371.20304044-4.102-0001-3190-0-91.1	123.147,00
	2371.20304044-4.102-0001-3191-0-91.1	20.298,00
	2371.20304044-4.102-0001-3390-0-91.7	17.601,00
	2371.20304044-4.104-0001-3190-0-91.1	51.901,00
	2371.20304044-4.104-0001-3191-0-91.1	10.162,00
	2371.20304044-4.104-0001-3390-0-91.7	8.001,00
	2371.20304044-4.447-0001-3190-0-91.1	519.981,00
	2371.20304044-4.447-0001-3191-0-91.1	70.549,00
	2371.20304044-4.447-0001-3390-0-91.7	82.287,00
	2371.20304129-4.377-0001-3190-0-91.1	73.715,00
	2371.20304129-4.377-0001-3191-0-91.1	12.801,00
	2371.20304129-4.377-0001-3390-0-91.7	12.361,00
	2371.20609042-4.443-0001-3390-1-91.7	210.654,00
	2371.20609042-4.444-0001-3190-1-91.1	140.469,00
	2371.20609042-4.444-0001-3191-1-91.1	13.543,00
	2371.20609042-4.444-0001-3390-1-91.7	13.281,00
	2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	11.359,75
	2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	2.691,88
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3041.20608088-1.011-0001-3399-0-10.8	188.273,00
	3041.20608088-1.011-0001-4499-0-10.8	170.293,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8	868.000,00
	4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8	400.000,00
	4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.8	645.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		522.633.837,85

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:		
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$
	1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	500.126.222,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
	1261.12306105-4.315-0001-3399-0-10.8	880.316,00
	1261.12361105-4.313-0001-3399-0-10.8	582.000,00
	1261.12361106-4.297-0001-4490-0-10.8	60.000,00
	1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.8	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
	1491.04122024-2.007-0001-4440-1-10.8	1.093.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	1501.04122161-4.480-0001-3390-0-10.1	217.772,10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
	2121.10302002-4.001-0001-3390-0-60.1	700.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA		
	2371.20609042-4.443-0001-3190-1-91.1	14.487.972,16
	2371.20609042-4.443-0001-3191-1-91.1	2.022.189,84
TOTAL DA ANULAÇÃO		520.369.472,10

DECRETO NE Nº 504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$479.997,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$479.997,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 504, de 10 de dezembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 202)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		R\$
	1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7	19.347,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	1481.08244026-1.049-0001-3390-0-10.8	400.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
	2271.10302026-1.007-0001-3390-0-10.7	60.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		479.997,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		R\$
	1261.12361106-4.297-0001-4490-0-10.8	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
	1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7	19.347,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
	2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	60.650,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		479.997,00

10 1427534 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/11/2020, a disposição de **FLÁVIA ALVES GUIMARAES**, MASP 752937-3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, pelo período de 12/12/2018 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB), de 01/07/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **BRUNA BORONI DE PAIVA**, MASP 753.341 / 7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 3º Região, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2018: **JACQUELINE FERREIRA VILELA MASP**: 381.078-5, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **LEANDRO CÉSAR PEREIRA**, MASP 752.311-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **DIAGO SIE CARREIRO LIMA**, MASP 1.107.767-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/12/2020, a prorrogação da disposição de **LUDVICK VILELA AMARAL**, MASP 389030-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Carvalhos, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/12/2020, a prorrogação da disposição de **MARCIA LUIZA DA SILVA COSTA**, MASP 331973-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Confins, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, de 12/12/2018 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **OLEMAR AMARAL**, MASP 904.464-5, AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO APOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/11/2020, pelo qual **ANAMÉLIA RESENDE CARVALHO DE ARAUJO**, MASP 351793-5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, foi colocada à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, 01/01/2021 a 31/12/2021, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 19/09/2020, a disposição de **EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS LARA**, MASP 1367206-8, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Tribunal Regional Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, pelo período de 14/04/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de 01/12/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **GUSTAVO BATISTA BRAGA**, MASP: 1372231-9, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS**, MASP 367.115-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **WELLERSON FIUZA PAULINELLI**, MASP 334.496-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **WILMA LIPOVETSKY**, MASP 371.086-0, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **ROBERTA KELLY FIGUEIREDO MASP** 1209972-7, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **CARLA ANDREA BORGES FRAIHA**, MASP 351430-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 904.123-7, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (AATEL).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **SIMONE MARIA LUCAS BRAGA**, MASP 367.799-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **EDGAR KHOURI**, MASP 349.462-2, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 06/02/2020, com ônus para o cessionário: **EDWARD MENDES DE ALMEIDA**/ MASP 1.037.149-0/ TOS VC.

10 1427536 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o art. 6º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201210235644015.